

Lei n.º 312/2022.

Ementa: Altera a Lei nº 275/2020 e dá outras providencias.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Art. 30 da Lei nº 275/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma prevista no art. 47, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher.

IV – vinte e cinco anos de tempo de contribuição.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2022.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

